

CAPÍTULO II

MULHERES MUÇULMANAS EM PORTUGAL: (DES) CONHECIMENTO;(DES)INFORMAÇÃO E(IN)VISIBILIDADE

Ana Campina

Centro Universitário da Grande Dourados (Brasil) en Lisboa

Actualmente as estatísticas indicam que a Europa comporta cerca de vinte milhões de muçulmanos, sendo que a Comunidade islâmica em Portugal se apresenta com uma expressão minoritária. Num universo de aproximadamente onze milhões de cidadãos portugueses, os números oficiais indicam que esta comunidade engloba cerca de 40.000 cidadãos muçulmanos, o que desde logo reflecte uma percentagem baixa. Porém, exige-se necessariamente a indicação de uma significativa margem de erro no que se refere às estatísticas, em particular no âmbito da imigração em Portugal. Os fluxos de imigração ilegal em Portugal são uma realidade muito significativa e representativa, o que dificulta a quantificação do número de imigrantes em Portugal. Muitos são os factores que promovem o Estado português como destino, ou simplesmente passagem, de imigrantes, em particular a sua situação geopolítica do país, favorecendo um trânsito migratório muito elevado. O tráfego de seres humanos provenientes de diferentes partes do mundo é grande, sendo que a ilegalidade se traduz numa realidade incontestável e crescente, sendo este um factor de grande preocupação social e política. A imigração, como nova realidade que o novo milénio trouxe para a Europa em geral, e em Portugal em particular, exigiu uma necessária “reeducação” social e uma adaptação das mais diversas estruturas nacionais para acolher os imigrantes que escolheram Portugal para residir temporária ou definitivamente, o que tem represen-

tado um processo sociológico de evolução e crescimento que se foi desenhando. Este processo revelou-se delicado, sobretudo no que concerne à convivência e aceitação do imigrante enquanto ser humano de pleno direito, e não como um “intruso”, numa sociedade que historicamente se mantinha relativamente fechada em si, na sua cultura, hábitos e costumes. Este é um processo que tem vindo a evoluir e que apesar de actualmente estar mais consolidado, certo é que há ainda muito trabalho a desenvolver nos mais diferentes domínios. Emerge a necessidade de desenvolver e aprimorar acções coordenadas, para que a integração ocorra da forma mais natural possível, responsabilizando todos os cidadãos num mesmo sentido, onde os valores e direitos de igualdade prevaleçam e os direitos fundamentais sejam protegidos e defendidos.

Uma das questões que se revela mais preocupante que na sociedade em geral, e que deve exigir mais atenção, a qual é simultaneamente mais delicada, é indubitavelmente a questão da informação concertada e acertada, assim como do conhecimento estruturado. A informação, danificada ou em alguns casos degenerada em desinformação, é um problema que se vive directamente transcrita no comportamento inadequado, ou menos correcto, provocando problemas tão graves e díspares como a discriminação, comportamentos racistas e uma convivência “apática” que passa por ignorar aqueles que necessitam de apoio sem que ocorra uma necessária integração sem discriminação. No que respeita às instâncias sociais e políticas tem havido um esforço para evoluir no sentido da integração dos imigrantes das mais distintas proveniências, raças, culturas e religiões, sendo que a sociedade manifesta a necessidade de uma intervenção consciente, que proporcione uma ampliação de mecanismos sociais, económicos, políticos e culturais que promovam um urgente e necessário crescimento concertado.

Como eferido, ainda que numericamente não seja uma comunidade de grande dimensão, os muçulmanos em Portugal fazem-se “sentir”. Porém, no que concerne à integração, vivência e convivência desta comunidade, pode caracterizar-se como salutar, nos mais diversos domínios, em particular no que respeita às diferentes religiões que coexistem no espaço territorial e cultural, apesar de alguns focos de discórdia cultural e ideológica, sem que estes signifiquem conflito ou tensão. A acrescentar que esta comunidade está numa posição social emergente e expansão, prevendo-se o seu crescimento não só numérico, mas sobretudo de intervenção activa e demarcação dos demais.

Como afirma a investigadora Nina Tiesler, “os muçulmanos em Portu-

gal apresentam-se activos em questões sociais, culturais e religiosas, mas contrariamente à situação noutros países europeus, aqui a nova constelação sociocultural não deixa ver aquilo com que a investigação social tem que se defrontar: os campos nevrálgicos comuns nas seculares e cristãs sociedades capitalistas europeias. Em Portugal este encontro parece não só não ter suscitado tensões como não atraiu especial atenção.” Ou seja, a convivência com os muçulmanos em Portugal tem sido positiva, objectiva e notória, distinguindo-se peculiarmente dos restantes estados / sociedades europeus e no resto do Mundo, onde os conflitos e os problemas sociais representam um grave problema de difícil solução.

O director da Fundação do Legado Al-Andaluz disse em entrevista que “há um Portugal muçulmano impressionante que permanece praticamente desconhecido tanto dentro das fronteiras como no exterior, quando poderia servir como elemento unificador para o diálogo intercultural”, ou seja, refere-se claramente a dois factores primordiais, o desconhecimento generalizado, numa marginalidade positiva, assim como a positividade que caracteriza o pacifismo relacional com a restante sociedade portuguesa.

A maior comunidade muçulmana em Portugal reside na capital, na grande Lisboa, onde se tem concentrado e desenvolvido. Ainda que uma minoria, representam a maior grupo não cristão no país, com uma positiva coexistência social e religiosa com a restante sociedade. É de salientar que o maior e mais significativo grupo muçulmano imigrou para Portugal proveniente de Moçambique e da Guiné-Bissau, particularmente no período pós-descolonização portuguesa, após 1974 aquando da queda do regime fascista – O Estado Novo – e a implantação de um regime democrático. Foram assim reunidas as condições favoráveis para a migração de povos, especialmente devido à facilidade da língua e em alguma medida, proximidade cultural, assim como pela abertura (implícita) da integração profissional. Numa primeira vaga, os PALOP (Países de Língua Oficial Portuguesa) foram a principal proveniência dos imigrantes muçulmanos, o que actualmente já se modificou, chegando um pouco de todo o Islão.

Pensar e interpretar a vida dos muçulmanos e das muçulmanas em Portugal, analisando estudos e investigações que têm sido realizados sobre a presença islâmica e sobre a sua vida, faz entender que há muito “terreno” por descobrir, pois numa análise científica surgem grandes lacunas sobre diferentes áreas de estudo, nomeadamente no que respeita às questões de género.

Nesta conjuntura explica-se uma marginalidade positiva se se entender que há um trabalho necessário para desenvolver, estudar, apoiar o con-

hecimento e reunir informação, dando visibilidade a esta comunidade. A sociedade portuguesa necessita deste trabalho de terreno no sentido de desenvolver um comportamento social promotor de apoio e efectiva integração, assim como a incontestável necessidade de conhecimento e estudo sobre um povo, de seres humanos que devem ser objecto de estudo e investigação, como todos os outros, sem que o número daqueles que compõem a comunidade seja impeditivo ou desencorajador. Ainda que haja investigadores que opinem sobre o objecto de estudo, considerando que se revela de certa forma escasso, apoiando-se nos “silêncios” e na pacificidade de relações e das vivências, sobretudo no que se refere à integração são motivo de preocupação e dedicação de investigação. Porém, as coisas não são assim tão evidentes. No entanto, o objecto de estudo deverá residir exactamente nestes “silêncios” que poderão ser ocultadores de “outras” realidades que precisam ser conhecidas e apoiadas através de mecanismos adaptados.

No que se refere à efectivação dos direitos das mulheres e à invisibilidade que caracteriza a sua realidade, Ana Vicente apresenta uma necessidade “emergir como problema – tirando da sombra – aspectos do real até então sob silêncio ou na invisibilidade”

Nesta conjuntura, importa reflectir e analisar o papel e a vida das mulheres muçulmanas a viver em Portugal. Partindo de uma realidade que se reflecte num quadro de minoria na sociedade, não se pode, nem deve, minorar as problemáticas que afectam estas mulheres, o que afastaria uma correcta percepção. Assim, um dos objectivos passa por colmatar a desinformação, desconhecimento e invisibilidade que afectam esta camada social imiscuída e discreta no seu comportamento, nas suas problemáticas e consequentemente na sua projecção e procura de eventual apoio. Factores estes que frequentemente são colocados num plano não só secundarizado, mas sobretudo de uma não existência, ou adulteração conceptual.

Toda a problemática que circunda a questão dos direitos de género em Portugal e os graves problemas que se as mulheres enfrentam nas mais diversas valências da sua vida, têm o seu início na invisibilidade e secundarização em que os mesmos são colocados, assim como numa espécie de “apatia” social que perigosamente se instalou na sociedade portuguesa, ainda que tenha havido um esforço nos últimos anos para mudar esta conjuntura. A questão das mulheres muçulmanas em Portugal não tem sido alvo de estudos e a atenção que deveria, sobretudo pelas autoridades competentes, assim como pela sociedade em geral, sobretudo por se tratar de uma minoria que não tem chamado à devida atenção. Neste sentido, todos

os problemas graves que afectam estas mulheres têm tido tendência para agudizar, pelo desconhecimento que tem gerado falta de investimento em estratégias políticas e sociais, no sentido de efectivar uma real protecção dos direitos de género destas mulheres.

No Islão a Mulher é indubitavelmente um dos elementos que gera mais, controvérsias e divergências, sobretudo pelo papel que é obrigada a desempenhar, e pela vida paralela que lhe é exigida pela religião muçulmana e pela comunidade islâmica. Enunciem-se alguns dos problemas que afectam as mulheres muçulmanas em Portugal e que revelam que a “aparente” pacificidade oculta: a discriminação de género que tem início na vida familiar e na frequente falta de liberdade de opção por uma vida profissional, cabendo a decisão final aos homens da família, sendo frequentemente impedida com base nas leis do Alcorão. Por outro lado, o facto de ser muçulmana é um outro factor promotor de discriminação social da mulher, em particular no que respeita à igualdade de oportunidades, num enquadramento legal e normativo islâmico que é imposto, assim como pela conhecida “islamofobia” que surgiu principalmente com os atentados de 11 de Setembro de 2001. A Amnistia Internacional no que se refere à discriminação com base na religião ou crenças, refere objectivamente que “com a implementação da nova legislação para reforçar a segurança que restringiu seriamente a liberdade dos cidadãos e o respeito pelos direitos humanos.”

Acompanhando a permanente mutação social que tem vindo a ocorrer, fruto da migração, foi de igual forma vivenciando mudanças na sua conjuntura, objectivos, modos de actuação, o que gerou uma reconstrução identitária localizada, na qual os regionalismos se revelam superiores ao universalismo defendido por muitos. Ou seja, as necessidades e as características locais são preponderantes à cultura globalizante, num binómio tradição e renovação, como elementos conjunturais e reais em qualquer sociedade. No que se refere à religião, o catolicismo deixou de ser o reflexo de uma homogeneidade, surgindo uma diversidade que surge com a chegada de imigrantes professantes de outros “credos”, não apenas do Islão mas também de outras orientações, como o paganismo, o protestantismo, entre outras.

A incultura e/ou educação deficitária são questões que naturalmente geram conflitos ideológicos, comportamentos discriminatórios e mesmos racistas, em alguns momentos mesmo xenofobia. O desconhecimento provoca desconfiança, pelo que ocorre um afastamento relacional no seio da sociedade, ainda que de forma discreta e sem gerar escalada de agressivi-

dade. E cabe aqui introduzir a necessidade de uma educação social cada vez mais objectiva e estruturante direccionada para os valores fundamentais, no que respeita aos Direitos Humanos, e particularmente motivadora de um conhecimento e interpretação profunda sobre a diferença e a igualdade de Direitos, promovendo uma defesa de todos, e neste caso de estudo, das mulheres. Esta questão foi descurada durante décadas, sendo a educação social para os Direitos de Género praticamente inexistente, mas sobretudo redutora, cuja eficácia é questionável, sem que haja uma linha condutora objectiva. Neste processo de crescimento da consciência individual e social dos problemas de género, de forma global, é de salientar o papel que os media desempenharam denunciando casos que foram formando uma sensibilização social, apesar das limitações e opiniões tendenciosas, que em alguns momentos se traduziu num sensacionalismo, sendo que o interesse das audiências prevaleceu ao acto de informar com a isenção devida e exigida.

Deste modo, importa pensar quais os problemas que mais afectam as mulheres muçulmanas violando os seus direitos fundamentais, com a dificuldade de serem ocultados e menosprezados, gerando desconhecimento da sociedade em geral.

A comunidade feminina surge de forma particular, e em maior número, quando casadas, após a chegada dos seus maridos, ou da sua família mais próxima, o que lhes confere à partida uma posição secundarizada, ficando maioritariamente limitadas à vida doméstica, aquando da inserção numa nova sociedade. Por motivação religiosa e cultural, as mulheres islâmicas vivem maioritariamente sob um rigoroso controlo familiar e rigoroso, onde o tradicionalismo e a fidelidade às leis do Alcorão prevalecem em grande parte à evolução social e à defesa dos seus direitos de liberdade e igualdade de oportunidades.

Actualmente, ainda que provenientes de várias áreas geográficas do mundo, as mulheres imigrantes muçulmanas em Portugal actualmente são maioritariamente oriundas da Guiné e da Índia, pelo que as tradições e as identidades populacionais são caracterizáveis pela diversidade que se apoiam na etnia, mas que assentam numa mesma cultura religiosa muçulmana. É de salientar que “em contexto migratório o desejo de libertação e autonomização das mulheres surge, muitas vezes, associado aos objectivos de reunificação familiar.” Ou seja, prevalecem a educação e os valores da família evocados e exigidos social, mas sobretudo pela lei islâmica. No que respeita à inserção profissional, que é um dos graves problemas que afectam estas mulheres, por verem muitas vezes a sua vontade e di-

reitos ultrapassados por regras e normas impostas, o que não conseguem ultrapassar, revelando uma necessidade de atenção por parte da sociedade em geral e dos responsáveis políticos em particular. O conhecimento e a vontade de autodeterminação da mulher muçulmana para o mundo de trabalho surgem de forma mais incisiva aquando da migração. A inserção profissional pode então surgir como vontade própria, ou ainda, como necessidade de sobrevivência e/ou crescimento económico. À semelhança do que ocorre noutros estados, em Portugal, quando as mulheres são integradas profissionalmente têm a oportunidade de viver uma vida própria, ganhando uma autonomia e uma visão diferenciada do mundo, o ocorreria se vivesse fechada no seio e para a família. Neste sentido, quando colocam os seus filhos no sistema de ensino, as famílias muçulmanas são “obrigadas” a adaptar-se à cultura educacional do país, sendo este o meio por excelência de passagem de normas e valores da sociedade portuguesa, enquanto receptora. O sistema não pretende uma aculturação, apenas a integração na igualdade de direitos e obrigações, sem adopção de uma religião imposta. Esta situação nem sempre é simples ou pacífica, mas há todo um trabalho no sentido da integração. Este é um factor que em alguns casos foi impeditivo da inserção de muçulmanas no sistema de ensino, pois as famílias adoptaram uma vertente de manutenção educacional apoiada na religião, o que impediu muitas crianças de crescer no mesmo nível educacional das crianças da sua idade. Ainda que minoritário, este é um problema que ainda afecta algumas famílias, havendo necessidade de sanar uma problemática que está na génese do crescimento e integração social. Certo é que o problema reside na proibição cultural e religiosa do acesso à educação pelas mulheres, o que deve ser cuidadosa e estrategicamente analisado pelo sistema, a fim de motivar todos os indivíduos, neste caso mulheres, a desenvolver o ensino obrigatório em Portugal, não sendo excepção para imigrantes. Ainda que a lei assim o declare, certo é que o problema persiste, sobretudo devido à falta de vigilância e controlo das autoridades e entidades com responsabilidade na matéria. Sendo a educação um direito fundamental, certo é que se desenvolvem situações de discriminação social, facto que tem que ser necessariamente eliminado.

Ainda que o islamismo preveja para a mulher o papel de “dona de casa”, certo é que as jovens muçulmanas em Portugal têm lutado por ultrapassar esta postura tradicional, buscando a sua independência através do ensino e, em particular através de trabalho. Sobretudo as mulheres provenientes da Guiné têm optado por desenvolver trabalhos que exigem pouca qualificação, agarrando todas as oportunidades. No entanto, este tipo de tra-

balhos tem uma baixa remuneração, o que consequentemente condiciona a independência que estas mulheres procuram, por não permitir condições suficientes para uma efectiva autodeterminação.

Na verdade, “o acesso [...] ao ensino adquire, assim, um papel fundamental por dois motivos. Por um lado, é ele próprio, muitas vezes, objecto de negociação entre as jovens e os seus pais, dada a tradição de que apenas os rapazes devem prosseguir os estudos, e, por outro lado, produz uma inevitável filtragem e atenuação das diferenciações religiosas e culturais, dado que o alargamento das redes de sociabilidade destas jovens acaba por interagir com a estrutura familiar e social de origem, tradicionalmente pouco permeável à mudança.”

O casamento apresenta-se como uma problemática sendo um elemento de percepção da limitação que gera à vida junto das mulheres muçulmanas, devido ao condicionamento / limitação da liberdade de escolha. A imposição do casamento entre indivíduos da mesma religião não permite às mulheres uma escolha e uma vida aberta à sociedade em geral. Desta forma, o período do namoro é sempre uma aventura para os jovens pois há ainda medos de represálias para os rapazes que namoram com as jovens muçulmanas. A razão prende-se com o facto do período de namoro, segundo a religião muçulmana não existir, ou seja, há uma tentativa de reconstrução das normas, porém ocultadas, sendo que as jovens vivem este período em segredo com medos fundamentados, e se eventualmente descobertas são deploravelmente castigadas. Naturalmente que esta é uma situação que se apresenta como gravosa e preocupante.

Para os muçulmanos, a virgindade é um elemento que está na base da estruturação e integração familiar, como valor fundamental. Actualmente, ainda que com a vida controlada e vigiada, sem que este valor tenha perdido o seu peso no seio desta comunidade, certo é que na sociedade actual há uma vida sexual activa das raparigas antes do casamento, que se passa evidentemente na penumbra. Porém, o grande problema reside nas punições e na discriminação que é exercido nas raparigas que são severamente castigadas pela própria família. Digamos que há a busca de uma vida livre no que respeita à sexualidade, mas que é um direito condicionado às normas religiosas que estando a ser violadas, são vividos sobre o medo da punição familiar.

No que concerne à poligamia, que ainda que não permitida por lei, existe em Portugal, sobretudo no seio de comunidades islâmicas, deparamo-nos com uma realidade social que se tem vindo a modificar, sobretudo nos grupos integrados em Portugal, ainda que com algumas questões dúbias.

Ou seja, sendo a poligamia permitida na religião muçulmana, certo é que as segundas gerações têm vindo a desenvolver uma estratégica disseminação desta estrutura familiar, não aceitando a co-habitação com outras mulheres. Efectivamente que a grande questão que advém da poligamia passa pela vida a que estas mulheres são obrigadas vivendo privadas dos seus direitos fundamentais, os quais são frequentemente violados, sendo a sua liberdade (nas mais diversas vertentes) ignorada.

Apesar de uma afirmada e determinante coesão familiar, as mulheres mais jovens vivem uma permanente negociação com a matriarca da família (mãe) no sentido de se adaptar as normas culturais à realidade social onde estão inseridas. “Os imigrantes, enquanto actores sociais, definem igualmente estratégias identitárias em diferentes contextos, mobilizando determinadas categorias para organizar as interações e interpretar as diferentes situações.”

Sob o ponto de vista social e sob a diferenciação cultural, entenda-se que a existência de uma homogeneidade interna, dentro da comunidade muçulmana, havendo um percurso que gera o seguimento e o cumprimento das normas religiosas. Porém, as falhas de comunicação que vão ocorrendo e prevalecendo no tempo, sem que haja conflitos, promovem uma invisibilidade e ocultação de questões que afectam os direitos das mulheres muçulmanas e que não permitem ou favorecem o seu auxílio. A diversidade é uma riqueza humana, onde a identidade se pode construir pela diferença de valores e comportamentos sociais, prevalecendo sempre o respeito pelo ser humano no que se refere aos seus direitos fundamentais e valores. Porém, a inflexibilidade cultural e social, seja das comunidades imigrantes, neste caso islâmica, seja no que se refere à sociedade acolhedora, neste caso a portuguesa, encerram em si um instrumento de discriminação e falta de comunicação que não promovem uma interacção positiva num necessário crescimento social e humano.

Daí decorre uma inerente consequência que tem sido visível na sociedade portuguesa, a exclusão social e a pobreza, onde as mulheres são normalmente as mais vulneráveis pela fragilidade social que representam. Ainda assim, a comunidade islâmica tem sido resistente a este flagelo humano que decorre da situação económica e financeira, e ainda que tenha enfrentado sérias dificuldades, tem havido uma evolução positiva. Mas é de salientar que tem havido um aumento da taxa de desemprego e, pelas motivações já enunciadas, as mulheres são as mais afectadas, havendo um maior risco de exclusão social e pobreza.

Para finalizar, a abordagem de uma gravíssima situação, cuidadosa e pe-

rigosamente ocultada, que coloca em risco a vida de mulheres muçulmanas que não têm possibilidade de se defender: a Mutilação Genital Feminina que representa um crime grave de Direitos Humanos cometido contra seres indefesos em nome de uma religião. A justificação deste ritual apresenta-se com um acto purificador, mas dada a violência cometida e as condições em que é praticada provoca mortes violentas, assim como deixa danos irreparáveis às mulheres, sendo uma gravíssima violação. Os danos ocorrem aos mais diferentes níveis: físicos, psicológicos e sociais. Ainda que seja em África que esta prática seja mais frequente, certo é que, apesar de em número reduzido, há indícios que também em Portugal, no seio da comunidade islâmica, este acto desumano seja praticado. Porém, as entidades competentes não se apresentam muito preocupadas nem actuam de forma a averiguar e a disseminar esta violenta prática, sempre justificando com o eventual número reduzido e a dificuldade de penetração na comunidade. Mais uma vez, a Mutilação Genital Feminina é enunciado mas como “pouco provável”, por se entender que a sua probabilidade é minoritária, o que gera algum menosprezado e secundarização. Ainda que proibida pela ética, este é um ritual tradicional que se realiza em diferentes sociedades cujas consequências são gravíssimas para a mulher vítima, que já é alvo de legislação específica em diversos estados do mundo, porém, em Portugal a legislação não prevê estas situações, assim como não há instrumentos e estruturas que prevejam estas situações e a defesa e protecção destas mulheres nos seus direitos fundamentais.

Certo é que Portugal, enquanto Estado de Direito, e no âmbito das suas tarefas e missão fundamentais, tem vindo a mudar a sua visão e enquadramento legal no que se refere à protecção dos direitos das mulheres, e punição da violação latente ou efectiva dos mesmos.

Em conclusão... O Islão é frequentemente conotado como sinónimo de guerra, guerrilha, conflito e agressões aos direitos fundamentais de milhões de seres humanos. E se na sua génese está um significado que se traduz em conceitos tão objectivos como a paz, o entendimento entre os homens e o bem-estar material, certo é que muitas são as questões delicadas e de grande complexidade que exigem uma percepção científica, política, social, mas de forma particular humana, no sentido da aquisição de um conhecimento e uma percepção como valiosos instrumentos de evolução e crescimento da humanidade. É fundamental defender e proteger os direitos de seres humanos que são subjugados às normas religiosas, as quais exigem a violação de direitos fundamentais, o que deve ser trabalhado por todos

os meios, excepto pela violência física, verbal ou bélica, usados à escala internacional com frequência.

É de salientar que a comunidade muçulmana em Portugal tem membros conscientes da violação de direitos humanos que é praticada no interior da mesma, fazendo questão de denunciar este grave problema, no sentido de desenvolver uma sensibilização para a consciência que deve existir. Faranaz Keshavjee disse no final de um artigo de opinião que:

“ No que diz respeito à violação de direitos humanos, o que é absolutamente incoerente e inconsistente é a nossa falta de humildade em reconhecer que somos igualmente falhados nessa matéria. Pois, senão, não se aceitariam situações como a morte de muitas mulheres por agressão dentro das famílias, e sob a cumplicidade da própria sociedade. Os números assustadores que aparecem são apenas os das que aparecem! Outras haverá que nunca vêm a público, muitas vezes na cumplicidade de mais olhares e ouvidos. Como podemos julgar a morte de crianças noutras realidades se entre nós, onde preparámos especialistas e leis, e temos técnicas científicas para identificação de grupos, famílias ou indivíduos de risco, permitimos que casos como o do Baby P., em Inglaterra, ou a Joana portuguesa possam acontecer? Que valores poderemos fazer valer numa negociação quando somos nós mesmos incoerentes, inconsistentes e usando sistematicamente políticas bivalentes assentes em poderes corporativos?

Estou convencida de que há muito a mudar no mundo, mas precisamos, primeiro, de ter a humildade de reconhecer as fendas dentro das nossas tendas e remendá-las e, só depois, ter a pretensão de ajudar os outros a remendar as deles!”

Ora intencional, ora ocasional, certo é que a violação dos direitos das mulheres em Portugal é uma realidade dramática que merece uma atenção cuidada e séria, por parte da sociedade em geral, e em particular pelas instituições e organizações cuja competência e obrigação legal passa necessariamente pela defesa e protecção de seres humanos no que respeita aos seus direitos fundamentais. Nesta conjuntura encontram-se as mulheres muçulmanas a viver em Portugal que vivem num submundo, numa comunidade fechada em si, para as quais os direitos estão condicionados às normas religiosas. A complexidade desta problemática passa pela necessidade de uma intervenção direccionada, focalizada e efectiva, a cada uma das situações, que proporcione o apoio às mulheres, a disseminação das violações cometidas e, conseqüentemente, a diminuição das estatísticas, as quais envergonham a sociedade portuguesa no que se refere à protecção e defesa dos Direitos de Género perante a Europa e o Mundo.

Conclui-se e reafirma-se que os grandes problemas de violação dos direitos das mulheres em Portugal têm a sua génese no desconhecimento, na desinformação e na invisibilidade que resistem e persistem na sociedade portuguesa, sobretudo no que respeita às muçulmanas. A necessidade de crescimento, educação social e correcta percepção revela-se crucial no trilho para colmatar este drama social.